

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 25/2025

Unidade: Reitoria

Publicado em 12 de março de 2025



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação: Camilo Sobreira de Santana

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Marcelo Bregagnoli

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Adnelson Jati Batista

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau
Alves

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Luciana Leandro Silva

Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora-Geral do *Campus* Amajari: Rodrigo Luiz Neves Barros

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Maria Eliana Lima dos Santos

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria
Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA

Resolução CONSUP/IFRR N° 827, de 11 de março de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Conselho Superior
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 ,
www.ifrr.edu.br

Resolução CONSUP/IFRR N° 827, de 11 de março de 2025.

Aprovar o Plano de Integridade 2025-2027 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Processo n.º 23231.001325.2024-77, e a decisão do colegiado tomada na 95ª sessão plenária, realizada em 19 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Integridade 2025-2027 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, conforme o anexo desta resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 11 de março de 2025.

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Presidente do CONSUP

PLANO DE
INTEGRIDADE
DO IFRR
2025 - 2027



INSTITUTO FEDERAL
Roraima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Departamento de Governança e Gestão de Riscos
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220
gabinete.reitoria@ifrr.edu.br
www.ifrr.edu.br

Plano de Integridade do IFRR
2025-2027

PLANO DE
INTEGRIDADE
DO IFRR 

 **INSTITUTO FEDERAL**
Roraima

Declaração da Alta Administração

Apresento aos servidores, estudantes, terceirizados e fornecedores o quarto Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) correspondente ao período de 2025 a 2027.

No plano têm medidas de tratamento referentes aos riscos para integridade e ações para a melhoria da integridade institucional tais como realização de treinamentos e o gerenciamento de riscos estratégicos.

Além disso, o evento anual "Mês da Integridade no IFRR" contribui para a melhoria da integridade física e psíquica dos servidores e dos estudantes, por meio de palestras esclarecedoras sobre temas relevantes para a resolução dos problemas enfrentados em todas as unidades da instituição.

Assim, para a melhoria da governança do IFRR, firmo o compromisso de zelar pelo cumprimento e pelo monitoramento das ações definidas neste plano, subscrevendo-o.

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Reitora do IFRR

LISTA DE FIGURAS E QUADROS

Figura 1 – Organograma do IFRR.....	8
Quadro 1 – Modalidades de Cursos Ofertados pelo IFRR.....	9
Figura 2 – Mapa Estratégico 2019-2023 do IFRR.....	12
Quadro 2 – Equipe do Degov.....	15
Quadro 3 – Monitoramento e Atualização do Plano de Integridade.....	17
Figura 3 - Treinamentos ou capacitações na área de integridade	18
Quadro 4 – Riscos e Medidas de Tratamento do Plano de Integridade 2025-2027.....	21
Quadro 5 – Riscos e Medidas de Tratamento do Plano de Integridade 2023-2024.....	22
Quadro 6 – Riscos e Medidas de Tratamento do Plano de Integridade 2022	24

SUMÁRIO

1 INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	7
1.1 Principais Competências e Serviços Prestados	7
1.2 Estrutura Regimental.....	8
1.3 Setor de Atuação e Parcerias	9
1.4 Missão, Visão, Valores Institucionais e Diretrizes do Planejamento Estratégico.....	11
1.5 Principais Instrumentos Legais Internos Relativos à Área de Integridade.....	12
1.6 Estruturas de Gestão da Integridade	13
2 UNIDADE SETORIAL DO SITAÍ	15
3 RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO.....	16
4 MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	17
5 AÇÕES RELATIVAS À INTEGRIDADE.....	17
APÊNDICES.....	21
REFERÊNCIAS.....	25



APRESENTAÇÃO

Este Plano de Integridade do IFRR tem a finalidade de divulgar as medidas de integridade para o período de 2025 a 2027, fundamentadas no gerenciamento de riscos para integridade, na pesquisa sobre integridade e em boas práticas de integridade pública.

O monitoramento das ações previstas neste documento será realizado pela equipe do Departamento de Governança e Gestão de Riscos (Degov), e o resultado do monitoramento apresentado ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos e ao Conselho Superior (Consup) da instituição.

1 INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1 Principais Competências e Serviços Prestados

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) é uma autarquia responsável pela formação e pela qualificação de cidadãos dos 15 municípios de Roraima. Ele contribui, portanto, para o desenvolvimento socioeconômico do estado e está vinculado ao Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), e compreende uma estrutura *multicampi* com 1 Reitoria e 5 unidades de ensino:

- *Campus Avançado Bonfim*;
- *Campus Amajari*;
- *Campus Boa Vista*;
- *Campus Boa Vista Zona Oeste*; e
- *Campus Novo Paraíso*.

Conforme a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o IFRR tem o objetivo de:

I – ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da Educação de Jovens e Adultos;

II – ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III – realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV – desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e as finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, no desenvolvimento e na difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V – estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI – ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

- Diretora de Gestão de Pessoas;
- Diretora de Políticas de Educação a Distância;
- Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*;
- Diretora-Geral do *Campus Novo Paraíso*;
- Diretora-Geral do *Campus Amajari*;
- Diretor-Geral do *Campus Boa Vista Zona Oeste*; e
- Diretora do *Campus Avançado Bonfim*.

As instâncias internas de apoio à governança são o Departamento de Governança e Gestão de Riscos (Degov), a Ouvidoria, a Auditoria Interna, a Comissão de Ética e o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.

1.3 Setor de Atuação e Parcerias

Para cumprir os objetivos estabelecidos na Lei nº 11.892/2008, o IFRR oferta educação técnica e superior, conforme o Quadro 1:

Quadro 1 – Modalidades de Cursos Ofertados pelo IFRR

Unidade	Curso	Modalidade
Campus Boa Vista	Técnicos Integrados	Presencial
	Técnicos Subsequentes	Presencial
	Licenciatura	Presencial e a Distância
	Tecnologia	Presencial
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	a Distância
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Presencial
Campus Novo Paraíso	Técnicos Integrados	Presencial
	Bacharelado	Presencial

	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	A Distância
Campus Amajari	Técnicos Integrados	Presencial
	Técnicos Subsequentes	A Distância
	Tecnologia	Presencial
	Licenciatura	A Distância
Campus Boa Vista Zona Oeste	Técnicos Integrados	Presencial
	Técnicos Subsequentes	Presencial
	Proeja Formação Inicial e Continuada (FIC)	Presencial
	Tecnologia	Presencial e a Distância
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Presencial
Campus Avançado Bonfim	Técnicos Integrados	Presencial
	Técnicos Subsequentes	Presencial e a Distância
	Técnicos Concomitantes	Presencial
	Tecnologia	Presencial

Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024–2028 atualizado pela Pró-Reitoria de Ensino (Proen) e Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Propespi).

As parcerias do IFRR com instituições públicas ou privadas são firmadas por meio dos seguintes instrumentos:

- Protocolo de Cooperação;
- Acordo de Cooperação;
- Acordo de Cooperação Técnica;
- Convênio de Concessão de Estágio;
- Convênio (Siconv¹);
- Termo de Execução Descentralizada; e
- Termo Aditivo.

As parcerias institucionais vigentes estão disponíveis no endereço <https://www.ifrr.edu.br/a-instituicao/proex/lista-de-parcerias/?conveniadas=None&situacao=Vigente>.

1.4 Missão, Visão, Valores Institucionais e Diretrizes do Planejamento Estratégico

A missão, a visão e os valores institucionais estão registrados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de 2024-2028, conforme segue:

- Missão: "Promover formação humana integral, por meio da educação, ciência e tecnologia, em consonância com os arranjos produtivos locais, socioeconômicos e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável".
- Visão: "Ser excelência, na Região Amazônica, como agente de transformação social por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação".
- Valores:
 - Inclusão Social
 - Ética e Transparência
 - Responsabilidade Socioambiental
 - Gestão Democrática
 - Respeito à Diversidade e à Dignidade Humana.

O Planejamento Estratégico do IFRR também consta no PDI. No Mapa Estratégico (Figura 2) podem ser observados os objetivos estratégicos da instituição para o quinquênio 2024-2028.

¹Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.

Figura 2 – Mapa Estratégico 2024-2028 do IFRR



Fonte: PDI 2024-2028.

1.5 Principais Instrumentos Legais Internos Relativos à Área de Integridade

No IFRR está garantido o acesso à informação, o funcionamento dos canais de denúncias e o monitoramento das recomendações de auditoria. Mas ainda é preciso concluir e divulgar o Código de Conduta Ética do IFRR, além da criação de área responsável pelos procedimentos de responsabilização.

O chefe da Ouvidoria do IFRR é o responsável pelo acesso à informação e pelos canais de denúncias. Ele, que também é a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação, recebe e encaminha as solicitações de informações e as denúncias, respectivamente, por meio do e-SIC² e da plataforma Fala.BR³.

² e-SIC é o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão.

³ Fala.BR é a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Poder Executivo Federal. Por meio dela é possível enviar pedidos de acesso à informação e manifestações à Ouvidoria (denúncias, elogios, reclamações, sugestões e solicitações).

Apesar de o IFRR não possuir área responsável pelos controles internos, o monitoramento das recomendações de auditoria é realizado pela equipe da Auditoria Interna por meio do sistema e-Aud⁴.

Com relação à promoção da ética e das regras de conduta, os trabalhos são realizados pela Comissão de Ética, conforme regimento aprovado pela Resolução nº 154 do Conselho Superior, de 16 de maio de 2014. O Código de Conduta Ética do IFRR já foi elaborado e será submetido à consulta pública para posteriormente ser apreciado pelo Consup.

A Portaria Normativa n.º 03/GR, de 30 de julho de 2018, dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem implementados no tratamento das situações de conflito de interesse. Por meio do sistema SeCI⁵, os servidores podem realizar consultas e pedir autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra as decisões emitidas.

A instituição ainda está em processo de articulação para a estruturação de um setor de correição, onde serão tratados os processos de responsabilização.

1.6 Estruturas de Gestão da Integridade

O IFRR possui a seguinte estrutura da integridade:

- a) Departamento de Governança e Gestão de Riscos (Degov);
- b) Comissão de Ética;
- c) Ouvidoria; e
- d) Auditoria Interna.

1.6.1 Departamento de Governança e Gestão de Riscos

O Departamento de Governança e Gestão de Riscos (Degov) é subordinado ao Gabinete da Reitoria. Entre suas atribuições estão as seguintes:

- a) Coordenação da implementação, da execução e do monitoramento da Gestão de Riscos e do Programa de Integridade do IFRR;
- b) Assessoramento do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos nos termos do § 1º do art. 23 da IN 01/2016; e
- c) Realização de treinamentos para os gestores e os servidores nas áreas de governança e gestão de riscos.

⁴ e-Aud é o Sistema de Gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

⁵ SeCI é o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses.

Conforme Portaria nº 2195/GAB-REITORIA/IFRR, de 10 de julho de 2024, o Degov também assumiu as atribuições relativas ao Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI), instituído pelo Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.

Assim, compete ao DEGOV:

- I - assessorar a autoridade máxima do IFRR nos assuntos relacionados com a integridade, a transparência e o acesso à informação e com os programas e as ações para efetivá-los;
- II - articular-se com as demais unidades do IFRR que desempenhem funções de integridade, com vistas à obtenção de informações necessárias à estruturação e ao monitoramento do programa de integridade;
- III - coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento do programa de integridade;
- IV - promover, em coordenação com as áreas responsáveis pelas funções de integridade, a orientação e o treinamento em assuntos relativos ao programa de integridade;
- V - elaborar e revisar, periodicamente, o plano de integridade;
- VI - coordenar a gestão dos riscos para a integridade;
- VII - monitorar e avaliar a implementação das medidas estabelecidas no plano de integridade;
- VIII - propor ações e medidas a partir das informações e dos dados relacionados com a gestão do programa de integridade;
- IX - avaliar as ações e as medidas relativas ao programa de integridade sugeridas pelas demais unidades do IFRR;
- X - reportar à autoridade máxima do IFRR informações sobre o desempenho do programa de integridade e informar quaisquer fatos que possam comprometer a integridade institucional;
- XI - participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do Sitai;
- XII - reportar ao órgão central as situações que comprometam o programa de integridade e adotar as medidas necessárias para sua remediação;
- XIII - supervisionar a execução das ações relativas à Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal;
- XIV - monitorar o cumprimento das normas de transparência e acesso à informação;
- XV - manter atualizadas as informações sobre os serviços de informação ao cidadão; e
- XVI - manter atualizados o inventário de base de dados e a catalogação dos dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

1.6.2 Comissão de Ética

A Comissão de Ética do IFRR, designada por meio da Portaria 986/2022-GAB/IFRR, de 24/6/2022, e amparada por regimento próprio, tem o objetivo orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público,

em conformidade com o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 e com o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007.

1.6.3 Ouvidoria

A Ouvidoria é um canal de comunicação entre os membros da comunidade acadêmica (estudantes, pais, servidores) e a administração do IFRR. Por meio dela, é possível a instituição:

- promover comunicação eficiente;
- resolver problemas;
- assegurar melhoria contínua;
- garantir transparência;
- auxiliar na responsabilização; e
- fortalecer o relacionamento institucional e a promoção do bem-estar estudantil.

1.6.4 Auditoria Interna

A Auditoria Interna é responsável pelo fortalecimento e pelo assessoramento da gestão. Os trabalhos desenvolvidos por ela são previstos no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint), e os resultados comunicados mediante relatórios de auditoria. Ela também é responsável pela apuração de denúncias encaminhadas pela Ouvidoria.

No Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) constam as ações executadas pela equipe da Auditoria Interna.

As recomendações emitidas pela auditoria, por meio de relatórios de auditoria, são monitoradas pelo sistema e-Aud.

2 UNIDADE SETORIAL DO SITAI

Atualmente o Degov é a Unidade Setorial do Sitai, desse modo, é responsável pela elaboração do Plano de Integridade do IFRR. O setor é composto pelas seguintes servidoras:

Quadro 2 – Equipe do Degov

Servidoras	E-mail
Adriene Silva do Nascimento	adriene@ifrr.edu.br
Jorgehanny Barroso Tocantins	jorgehanny@ifrr.edu.br

Fonte: Degov

3 RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Para realizar o gerenciamento dos riscos para integridade, a equipe do DEGOV realizou uma oficina por meio da Conferência Web da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

A etapa de seleção do processo de trabalho foi realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade-2018-CGU. As demais etapas foram realizadas em conformidade com o Manual de Gestão de Riscos do IFRR.

Todas as etapas do gerenciamento de riscos para integridade estão descritas nos tópicos a seguir: Seleção do Processo; Identificação de Riscos; Avaliação dos Riscos e Medidas de Tratamento.

3.1 Seleção do Processo

Os processos foram selecionados pelos participantes da oficina observando-se os seguintes critérios:

- Deficiências perceptíveis;
- Número reduzido de etapas;
- Poucas áreas/atores; e
- Sensível a riscos para a integridade.

3.2 Identificação de Riscos

Nesta etapa foram inseridos na planilha os riscos referentes ao processo selecionado e as respectivas causas e consequências.

3.3 Avaliação dos Riscos

Na etapa de avaliação dos riscos foi possível identificar os níveis dos riscos mediante o cálculo dos riscos inerentes e dos riscos residuais.

3.4 Medidas de Tratamento

Os participantes das oficinas definiram medidas de tratamento para os riscos de nível alto e crítico, conforme o apetite a risco do IFRR, ou seja, foram propostos controles para diminuir a probabilidade e/ou o impacto dos riscos identificados. Tais riscos, bem como suas medidas de tratamento, podem ser encontrados no apêndice A deste documento.



3.5 Acompanhamento das ações pendentes dos Planos de Integridade

As medidas de tratamento, previstas no Plano de Integridade 2023-2024, não foram concluídas, conforme Relatório 7/2024 - DEGOV/IFRR. Por este motivo, no apêndice B estão relacionados os riscos e as respectivas medidas de tratamento pendentes de atendimento que serão monitoradas durante a vigência deste Plano de Integridade.

4 MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O monitoramento do Plano de Integridade será realizado pela equipe do Degov, conforme demonstrado no quadro 3:

Quadro 3 – Monitoramento e Atualização do Plano de Integridade

Ações de Monitoramento	Responsáveis	Prazo
Avaliação da execução das medidas de integridade.	<ul style="list-style-type: none">• Responsáveis pelos processos organizacionais; e• Unidades responsáveis pelas medidas de tratamento.	Semestral
Emissão de relatório da execução do plano e apresentação ao Conselho Superior e ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.	Degov	Semestral
Atualização do Plano de Integridade.	Degov	2027

Fonte: IFRR

5 AÇÕES RELATIVAS À INTEGRIDADE

No período de 20 a 30 de agosto de 2024, foi realizada a primeira pesquisa interna sobre integridade no IFRR. O objetivo foi coletar dados para auxiliar na melhoria da governança, por meio de ações destinadas a atender as demandas relativas à integridade em todas as unidades do IFRR.

Em razão dos dados obtidos e constantes no Relatório 10/2024 - DEGOV/IFRR, serão realizadas as seguintes ações:



5.1. Divulgação do Plano de Integridade do IFRR

De acordo com a pesquisa, 69% dos respondentes informaram que desconhecem o Plano de Integridade do IFRR. Desse modo, serão realizadas ações para divulgação do Plano com o apoio da equipe da Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional (Ascom).

5.2. Divulgação dos trabalhos da Comissão de Ética

Apesar de 66% dos respondentes terem informado que conhecem a unidade responsável para dirimir dúvidas relacionadas às normas éticas, é necessário divulgar os trabalhos que são realizados pela Comissão de Ética, de acordo com as informações complementares da pesquisa.

5.3. Divulgação dos trabalhos da Ouvidoria

De maneira semelhante, 66% dos respondentes da pesquisa informaram que conhecem o Canal de Denúncias, porém para a elevação desse percentual é necessário a divulgação do Fala.BR para toda comunidade do IFRR.

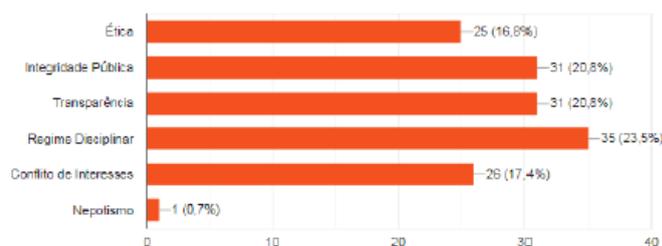
Além disso, é necessário divulgar:

- que denúncias referentes à retaliação devem ser realizadas, de acordo com Decreto nº 10.890/2021;
- que o Fala.BR também recebe denúncias relacionadas à corrupção.

5.4. Treinamentos

De acordo com a pesquisa, 24% dos respondentes demonstraram interesse no treinamento de Regime Disciplinar, conforme figura a seguir:

Figura 3 - Treinamentos ou capacitações na área de integridade



Fonte: Pesquisa sobre integridade no IFRR - 2024.

Diante do resultado da pesquisa, serão elaborados projetos para a realização de cursos, abaixo relacionados, no período de 2025 a 2027:

- Regime Disciplinar.
- Integridade Pública.
- Transparência.
- Conflitos de Interesses.
- Ética.

Em razão das informações complementares obtidas por meio da pesquisa, também serão elaborados projetos para execução de cursos destinados aos gestores da instituição. Para tanto, serão realizadas parcerias com outras instituições para a realização de minicursos e oficinas.

Além destas ações, criadas em razão dos dados coletados mediante pesquisa, no período de vigência deste plano, serão realizadas também o que segue:

5.5. Evento de Integridade

O evento "Mês da Integridade no IFRR" continuará sendo realizado anualmente pela equipe do DEGOV, conforme previsto no Plano Anual de Trabalho (PAT) da Dimensão Governança. Para auxiliar na realização das próximas edições do evento será criado um grupo técnico de integridade que terá a participação de todas as instâncias de apoio à governança, a DGP, a Procuradoria Federal e o Gabinete da Reitoria.

5.6. Gestão de Riscos Estratégicos

No período de 2025 a 2027, será realizado o gerenciamento de riscos estratégicos com as equipes das pró-reitorias do IFRR, fundamentado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

5.7. Divulgação do Código de Conduta Ética do IFRR

Com a colaboração da equipe da Ascom, o código será divulgado em canais internos e externos para servidores, estudantes e terceirizados.

5.8. Elaboração de Plano de Comunicação e Treinamento

No Plano de Comunicação e Treinamento constará as estratégias para divulgação ostensiva e periódica dos valores e padrões de conduta a serem adotados pelos servidores e terceirizados, bem como para a capacitação de gestores, servidores e terceirizados, em conformidade com a boa prática prevista no Roteiro de Atuação do Sistema e-Prevenção. Este sistema "é uma ferramenta disponibilizada ao gestor para ajudá-lo na implantação de práticas que aprimorem a integridade da sua organização".

5.9. Elaboração do Programa de Integridade



Conforme Guia de autoavaliação em Integridade Pública:

- Programa de Integridade “é o conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.
- Plano de Integridade trata-se de plano de ação que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, elaborado por unidade setorial do Sitai e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade.

No IFRR já foram elaborados três planos de integridade, contudo a instituição não possui o Programa de Integridade. Em razão das competências dispostas no Decreto nº 11.529/2023, a equipe do DEGOV também elaborará o Programa em conformidade com a legislação vigente.

APÊNDICES
Apêndice A
Medidas de Tratamento do Plano de Integridade 2025-2027

Quadro 4 – Riscos e Medidas de Tratamento do Plano de Integridade 2025-2027

ÁREA	UNIDADE	PROCESSOS	RISCOS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Gestão de Pessoas	Reitoria	Avaliação de desempenho docente	Não avaliar o servidor no exercício do cargo Não adotar providências necessárias nos casos de conceito/nota insuficiente Ausência de avaliação de desempenho rotineira	Indicação ao gabinete para designação de comissão para reformulação interna da avaliação por desempenho do servidor, que definirá procedimentos e prazos, bem como mapeamento do processo para avaliação de desempenho docente.
Contratos	Campus Amajari	Dispensa de Licitação	Ilegalidade por fracionamento de despesa e afastamento indevido da licitação	Levantamento prévio de demandas dos itens que serão objeto de dispensa de licitação, visando não ultrapassar o valor máximo estabelecido dentro do período de um ano.
			Contratar com preço elevado	Realizar vasta pesquisa de preços em diferentes fontes (Painel, e-mail, sites etc)
			Adotar de maneira equivocada a dispensa de licitação	Buscar no mercado instituição reconhecida para ministrar curso de capacitação na área de dispensa de licitações e Elaborar Manual de Dispensa no âmbito do IFRR

Fonte: Oficina de Gestão de Riscos para Integridade 2024

Apêndice B
Medidas de Tratamento dos Planos de Integridade 2022 e 2023-2024

Quadro 5 – Riscos e Medidas de Tratamento do Plano de Integridade 2023-2024

ÁREA	UNIDADE	PROCESSOS	RISCOS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Licitações e Contratos.	Campus Boa Vista Zona Oeste.	Contratação direta.	Violação ao princípio da impessoalidade.	Elaboração de Manual de Contratações.
			Restrição da competitividade.	Capacitação dos servidores sobre pesquisa de preço qualitativa.
	Campus Amajari.	Gerenciamento da frota de veículos do Campus Amajari.	Indisponibilidade da frota por falhas mecânicas.	Controle dos serviços realizados e das peças substituídas, além de conscientização dos responsáveis pelos veículos sobre a importância de fazerem bom uso do bem, atentando para os cuidados básicos que interfiram na qualidade do veículo.
			Abastecimento não autorizado ou abastecimento em veículos não pertencentes à frota do campus.	Análise do histórico dos relatórios descritivos do consumo dos combustíveis para identificação de possíveis desvios ou inconsistências.
Tecnologia da Informação.	Reitoria.	Processo de resposta a incidentes.	Atraso na detecção do incidente.	Definição, formalização e treinamento da equipe de tratamento e resposta a incidentes.
		Inserção de turma no Moodle extraído do Suap-Edu.	Não observância dos parâmetros necessários ao se fazer a inclusão do arquivo com a lista de alunos.	Orientação sobre arquivo padrão e fluxo do procedimento.

			Problemas de acesso no módulo de Lista de Alunos do Suap.	Solicitação de informação atualizada sobre os usuários que realizam o procedimento.
	Campus Boa Vista Zona Oeste.	Implantação do laboratório de informática.	Equipamentos insuficientes e/ou inadequados.	Criação de norma para deixar claros os riscos e os passos necessários à simplificação do processo.
Gestão de Pessoas.	Reitoria.	Pagamento de auxílio-transporte (veículo próprio).	Pagamento indevido de auxílio-transporte.	Reformulação da Resolução nº 221/2015, pendente de encaminhamento pelo gabinete. Solicitação de ajustes no Siape.
	Campus Boa Vista.	Licença para capacitação.	Fragilidade de interpretação nos termos do edital.	Reformulação da resolução e edital da seleção de licença à capacitação.
	Campus Novo Paraíso	Licença para capacitação.	Não comprovação da capacitação.	Procedimento 1: elaboração de planilha de registro das licenças para capacitação. Procedimento 2: consulta periódica dos processos para acompanhar o tempo de licença. Procedimento 3: análise dos certificados de conclusão dos cursos de capacitação, verificando o curso mencionado, a carga horária prevista e o tempo de realização.
	Campus Amajari	Registro/controla de frequências.	Pagamento indevido a servidores.	Expedição de notificações a partir do quinto dia em atraso.

Fonte: Oficinas de Gestão de Riscos para Integridade 2023

Medidas de Tratamento do Plano de Integridade 2022

Quadro 6 – Riscos e Medidas de Tratamento do Plano de Integridade 2022

ÁREA	UNIDADE	PROCESSOS	RISCOS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Gestão de Pessoas.	Campus Boa Vista Zona Oeste.	Progressão por mérito.	Avaliação do servidor não condizente com a realidade.	Reformulação do formulário de avaliação de desempenho para melhoria e ajuda na obtenção de resultados mais reais.
Tecnologia da Informação.	Reitoria.	Processo de aquisição ou contrato de prestação de serviços para manter os sistemas e a infraestrutura.	Indisponibilidade de internet. Indisponibilidade de sistemas. Parada total dos serviços de TI.	Implantação de Gestão de Riscos de TI.

Fonte: Oficinas de Gestão de Riscos para Integridade 2022

REFERÊNCIAS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade. Orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília. Set. 2018.

_____. Guia de Preenchimento do Formulário de Avaliação de Integridade Pública 2024-2027. Brasília. Mai. 2024.

BRASIL. Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008: institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Disponível em :<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm>. Acesso em: Out. 2024.

_____. Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023: institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Disponível em :<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm>. Acesso em: Out. 2024.

_____. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994: aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em :<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm>. Acesso em: Out. 2024.

_____. Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007: Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. Disponível em :<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6029.htm>. Acesso em: Out. 2024.

_____. Decreto nº 10.890, de 9 de dezembro de 2021: Altera o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, e o Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, para dispor sobre a proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta. Disponível em :<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10890.htm>. Acesso em: Out. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA. Manual de Gestão de Riscos do IFRR. Boa Vista. 2020.

_____. Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (2024-2028). Boa Vista. 2023. Disponível em: <<https://www.ifrr.edu.br/a-instituicao/desenvolvimento-institucional/pdi-ifrr/>>. Acesso em: Out. 2024.



Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR**, em 11/03/2025 10:53:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334655

Código de Autenticação: 4a600d9d7b

